PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 733 DE 29.09.67.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarça de Tupã, Estado de- São Paulo, usando das atribuições que - lhe são conferidas por lei.....

D
E
C
R
E
T
A :

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 06 (seis) de outubro de corrente exercício, o prazo para o recolhimento de todos os impostos e taxas, sem majoração, vencíveis em 30 - (trinta) de setembro de 1 967.(mil novecentos e sessenta e sete).-

Artigo 2º - Este Decreto, entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 29 (vinte e nove) de setembro de 1 967. (mil novecentos e sessenta e sete).-

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar - de costume pelo prazo de 30 (trinta) dias.-

ANTONIO TALARICO
Secretário